



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Getúlio Vargas - Município de Sertão - RS
Bel. Eduardo Jung Messa - Oficial

CERTIDÃO

MATRÍCULA



Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas
Município de Sertão - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Sertão, 28 de Maio de 1990.

FLS.

MATRÍCULA

1

2.953

Uma Área de Terras de Cultura, Situada na Secção Rio Bonito, localidade de Capela Bom Jesus, neste Município de Sertão, com a área superficial de Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Metros e Setenta e Cinco decímetros quadrados (36.384,75m²), sem benfeitorias, confrontando: AO NORTE, por linha reta, na extensão de 250m., com terras de Nilson Loss; AO SUL, por linha reta, na extensão de 221m., com terras de Nilson Loss; AO LESTE, por linha reta, na extensão de 159m., com terras de Virgulino Marques da Silva; e, AO OESTE, por uma sanga, na extensão de 150m., com terras de Lauro Borba Cavaleiro. Proprietário: SENTENÇA DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO Registro Anterior: não há. Sertão, 28 de Maio de 1990. Mariana Novelli, Oficial Substituta. *Mouff*

R. 1-2.953... USUCAPIÃO: Transmitente: SENTENÇA DECLARATÓRIA DE /- USUCAPIÃO, transmite a área de (36.384,75m²), sem /- benfeitorias, constantes dessa matrícula. Adquirente: NILSON LOSS-brasileiro, casado com Maria Cordeiro Loss, agricultor, residente e domiciliado em Capela Bom Jesus, Secção Rio Bonito, neste Município de Sertão, portador do CIC/MFn. 132.958.020-68. Valor: Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros). Forma: Mandado de Registro de Imóvel Usucapido, extraído dos autos do processo sob n. 11.689/266, passado em 03 de maio de 1990, pelo Escrivão Judicial de Getúlio Vargas Sr. Adair Mendes, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Laércio Luiz-Sulczinski. Protocolo: n. 8.592; fls. 39vº, Lv. 1-C. C. 1502,00. - Sertão, 28 de maio de 1990. Mariana Novelli, Oficial Substituta. *Mouff*

AV - 2 - 2.953 - CASAMENTO: De conformidade com requerimento particular, datado de 19.07.2007, instruído - com cópia autenticada da Certidão do Casamento n.º. 2.186, fls. 61, Lv. B-7, do Registro Civil de Sertão/RS, arquivados, o proprietário do imóvel constante da presente matrícula, R-1-2.953, NILSON LOSS, contraiu matrimônio pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, em 08.05.1971, com MARIA CORDEIRO LOSS. Protocolo: 23.917, fls. 114, Lv. 1-G. Selo de fiscalização: 0242.03.0700007.00212. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 31 de agosto de 2007. Indiara Merlin De Col, Substituta do Oficial: *Indiara Merlin De Col*
e-R\$ 16,90

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Getúlio Vargas - Município de Sertão - RS
Bel. Eduardo Jung Messa - Oficial



Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas

Município de Sertão - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

1v 2.953

AV - 3 - 2.953 - **INCRA**: De conformidade com requerimento particular, datado de 19.07.2007, instruído com - cópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, arquivados, o imóvel constante da presente matrícula, R-1-2.953, encontra-se, atualmente, cadastrada no INCRA sob o código nº. 8692360002800, área total: 12,00ha.; mód. fiscal: 20ha.; nº. de mód. fiscais: 0,60; f.m.p.: 2,00ha.; em conjunto com outros imóveis. **Protocolo**: 23.918, fls. 114, Lv. 1-G. **Selo de fiscalização**: 0242.03.0700007.00215. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 31 de agosto de 2007. Indiara Merlin De Col, Substituta do Oficial: *Indiara Merlin* e-R\$ 16,90

R - 4 - 2.953 - **COMPRA E VENDA**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato - local, em 19 de julho de 2007, no Lv. nº. 67, fls. 008 a 009v., sob nº. 004/9.445, o imóvel constante da presente matrícula, com a área superficial de **36.384,75m2** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, R-1-2.953, cadastrado no INCRA retro averbado, foi transmitido por **NILSON LOSS** e sua mulher **MARIA CORDEIRO LOSS**, ela agricultora, inscrita no CPF sob nº. 947.713.670-00, no mais já qualificados, a **PAULO ROBERTO BRAGA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, em 09.05.1975, com **MARIZA BRAGA**, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 053.855.040-68, residente e domiciliado na Avenida Fernando Ferrari, nº. 501, nesta cidade de Sertão/RS, pelo valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), aceito pelo Fisco Municipal. **Protocolo**: 23.919, fls. 114, Lv. 1-G. **Selo de fiscalização**: 0242.06.0700001.00099. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 31 de agosto de 2007. Indiara Merlin De Col, Substituta do Oficial: *Indiara Merlin* e-R\$ 104,70

CONTINUA À FICHA N.º



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Getúlio Vargas - Município de Sertão - RS
Bel. Eduardo Jung Messa - Oficial

REGISTRO



Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas
Município de Sertão - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. REGISTRO

02 2.953

AV - 5 - 2953 - **ATUALIZAÇÃO**: De conformidade com Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/03187-X, registrada sob o n. 10.322, fls. 01, Lv. 03 - RA, deste Ofício, acompanhado de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, e pedido pela Receita Federal, nos termos do disposto no art. 213, I, g, da Lei 6.015/73, a proprietária do imóvel constante da presente matrícula, **R-4-2953, MARIZA BRAGA**, tem profissão de aposentada e está inscrita no CPF sob o n. 600.658.180-91. **Protocolo**: 26.421. Selo: 0242.04.0900014.00256 R\$ 0,50. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 09 de março de 2010. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial: *Eduardo Jung Messa*
e-R\$ 43,70

R - 6 - 2953 - **HIPOTECA**: Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/03187-X, registrada sob o n.º 10.322, Lv. 03 - RA, o imóvel constante da presente matrícula, com a área superficial de **36.384,75m²**, sem benfeitorias, de propriedade de **PAULO ROBERTO BRAGA** e sua mulher **MARIZA BRAGA**, já qualificados, **R-4-2953**, fica onerado de hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em favor do(s) **Credor(es): BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/1580-62, com sede em agência de Sertão/RS, ou à sua ordem. **Devedor(es): CAROLINA BRAGA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Av. Fernando Fernando, nº 501, centro, Sertão/RS, inscrita no CPF sob nº 998.545.030-20. **Valor da Dívida**: R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais). **Juros**: Taxa de 6,25% ao ano. **Forma de Pagamento**: Em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.02.2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. **Vencimento**: 15.02.2018. **Protocolo**: 26.421. Selo: 0242.04.0900014.00254 R\$ 0,50. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 09 de março de 2010. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial: *Eduardo Jung Messa*
e-R\$ 43,70

AV - 7 - 2.953 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**: De conformidade com requerimento particular datado de 14.09.2012, instruído com Certidão para Fins de Averbação no Registro de Imóveis, datada de 28.08.2012, da 1ª Vara Judicial desta Comarca, foi distribuída em 28.08.2012 a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Processo nº 050/1.12.0001762-7, tendo como exeqüente: Mari Gorete Alves Bernieri e executado: Paulo Roberto Braga, inscrito no CPF sob nº. 053.855.040-68. A presente averbação é feita conforme o preconizado no artigo 615-A do CPC, por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula **R-4-1.134**, para assegurar o pagamento do valor de R\$ 26.336,42 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Protocolo**: 29.696. Selo: 0242.06.1000014.00775 R\$ 4,85. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 21 de Setembro de 2012. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial: *Eduardo Jung Messa*
e-R\$ 93,90

AV - 8 - 2.953 - **RETIFICAÇÃO**: De conformidade com disposto no art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, retifica-se a **AV-7-2.953**, para constar a mesma é feita por antecipação de

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Getúlio Vargas - Município de Sertão - RS
Bel. Eduardo Jung Messa - Oficial



Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas
Município de Sertão - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. REGISTRO
02v 2.953

penhora do imóvel constante do R-4-2.953, e não, R-4-1.134, como equivocadamente, constou. Selo: 0242.01.1100008.25554 (Isento). O referido é verdade e dou fé. Sertão, 28 de Setembro de 2012. Indiara Merlin De Col, Substituta do Oficial: *[Assinatura]*
e-R\$ (Isento)

AV - 9 - 2.953 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** De conformidade com requerimento particular, datado de 04.10.2013, instruído com Certidão para Fins de Averbação no Registro de Imóveis, de 21.06.2013, da 1ª Vara Judicial desta Comarca, foi distribuída em 21.06.2013 a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Processo nº 050/1.13.0001407-7, tendo como exeqüente: Agenor Francisco Delanora e executado: Paulo Roberto Braga, inscrito no CPF sob nº. 053.855.040-68. A presente averbação é feita conforme o preconizado no artigo 615-A do CPC, por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula R-4-2.953, em conjunto com os imóveis das M-0215, 3.860, e 1.975, para assegurar o pagamento do valor de R\$ 51.777,15 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos). **Protocolo:** 30.891. Selo: 0242.06.1200009.00268 R\$ 5,40. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 15 de Outubro de 2013. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial: *[Assinatura]*
e-R\$ 66,75

AV - 10 - 2.953 - **PENHORA:** De conformidade com Certidão para Registro de Penhora, acompanhado do Termo de Redução de Bem à Penhora, ambos datados de 15.05.2014, oriundo dos autos do Processo n.º 050/1.13.0001407-7 - Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Judicial, desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, com a área superficial de **36.384,75m²** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de **PAULO ROBERTO BRAGA** e sua mulher **MARIZA BRAGA**, R-4-2.953, fica **penhorado**, em conjunto com os imóvel matriculados sob n.ºs. 1.975, 3.860 e 0215, em favor do(s) **Credor(es): AGENOR FRANCISCO DELANORA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio, neste Município de Sertão/RS, inscrito no CPF sob nº 326.218.410-15. **Valor da Dívida:** R\$ 55.064,01 (cinquenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e um centavo), atualizado até 23.10.2013. **Devedor(es):** O proprietário do imóvel, já qualificado. **Depositário(s):** O proprietário do imóvel, já qualificado. **Protocolo:** 31.699. Selo: 0242.06.1200009.00455 R\$ 5,40. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 22 de Julho de 2014. Indiara Merlin De Col, Substituta do Oficial: *[Assinatura]*
e-R\$ 79,40

AV - 11 - 2.953 - **PENHORA:** De conformidade com Certidão para Registro de Penhora, datada de 14.07.2014, acompanhada do Termo de Redução de Bem à Penhora, datado de 13.03.2013, oriundo dos autos do Processo n.º 050/1.12.0001762-7 - Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Judicial, desta Comarca de Getúlio Vargas/RS, o imóvel constante da presente matrícula, com a área superficial de **36.384,75m²** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados),



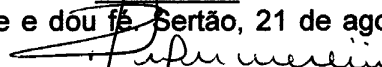
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Getúlio Vargas - Município de Sertão - RS
Bel. Eduardo Jung Messa - Oficial

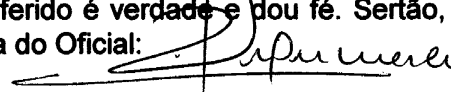
REGISTRO



Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas
Município de Sertão - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	REGISTRO
03	2.953

de propriedade de **PAULO ROBERTO BRAGA** e sua mulher **MARIZA BRAGA, R-4-2.953**, fica **penhorado**, em favor da Credora: **MARI GORETE ALVES BERNIERI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 457.448.070-04. Valor da Dívida: R\$ 59.852,93 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), atualizado até 25.10.2012. Devedor e Depositário: O proprietário do imóvel, já qualificado. Protocolo: 31.791. Selo: 0242.07.1100014.00106 R\$ 8,10. O referido é verdade e dou fé. Sertão, 21 de agosto de 2014. Indira Merlin De Col, Substituta do Oficial:  e-R\$ 178,20

AV - 12 - 2.953 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: De conformidade com determinação recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202005.2011.01152534-IA-550, oriunda dos autos do Processo n.º 05011600017217, da 1ª Vara Judicial, desta comarca de Getúlio Vargas/RS, solicitada pelo(a) MM(a) Juiz(iza) de Direito, Dr(a). Daniela Conceição Zorzi, fica anotada a **indisponibilidade** da fração ideal equivalente a **36.384,75m²** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, **R-4-2.953**, de propriedade de **PAULO ROBERTO BRAGA** e sua mulher **MARIZA BRAGA**. Protocolo: 36.227. Selo: 0242.04.1500003.07484 (Isento). O referido é verdade e dou fé. Sertão, 03 de Julho de 2020. Indira Merlin De Col, Substituta do Oficial:  e-R\$ (Isento)

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Getúlio Vargas - Município de Sertão - RS
Bel. Eduardo Jung Messa - Oficial

C E R T I F I C O, que a presente cópia é uma reprodução fiel do original a que se refere, Matrícula nº 2.953, de 28 de Maio de 1990, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015/73. O referido é verdade dou fé. Sertão/RS, 03 de Agosto de 2021.

-
- () Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial
() Indiará Merlin De Col, Substituta
() Danusa Rodighero De Cesaro, Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098301 53 2021 00004662 68

Emolumentos:

01 Certidão 05 Páginas..... R\$ 29,10
Selos: R\$ R\$ 2,70 Total: R\$ R\$ 31,80
Selo Digital: 0242.03.1800001.06203